PREGÃO PRESENCIAL
Nº 064/2018
Processo nº 1167/2018

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas

Secretarias Municipais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração
Nº requerimento:	44/2018
Data:	17 de maio de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
CONFORME NOTA DE EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:
21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 146 / 2016
Data 14 / 06 / 2016
Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	026/2018
Data:	17 de maio de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400
Recursos (X) Próprios **( ) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
CONFORME NOTA DE EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Aldo Pscheidt

ALDO PSCHEIDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇO RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e C...
Protocolo nº 1167/2016
Data 17/05/2016
Responsável: [illegible]

EMPRESA Produção comércio de materiais de construção
CNPJ 07.144.640/0001-14
DATA 07-08-2018

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Alicate de pressão	unidade	2	19,80
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	11,85
3	Alicate de bico	unidade	3	12,90
4	Alicate de corte	unidade	2	12,95
~~5~~	~~Alicate de pressão~~	~~unidade~~	~~5~~	
6	Alicate universal 8"	unidade	5	16,10
7	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	—
8	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	11,20
9	Balde plástico para concreto	Unidade	20	9,40
10	Broca ar 2,5mm	unidade	10	3,45
11	Broca ar 3,0mm	unidade	10	3,60
12	Broca ar 4,0mm	unidade	10	3,85
13	Broca ar 8,00mm	unidade	10	7,80
14	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	11,00
15	Broca para aço 10 mm	unidade	10	12,00
16	Broca para aço 13 mm	unidade	10	24,60
17	Broca para aço 14 mm	unidade	5	—
18	Broca para aço 4 mm	unidade	10	—
19	Broca para aço 6 mm	unidade	10	6,60
20	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	10,50
21	Broca para videa 8 mm	unidade	10	9,20
22	Cabo de aço 1/4"	metro	100	5,60
23	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	7,80
24	Cadeado grande nº 45	Unidade	60	24,60
25	Cadeado médio nº 35	Unidade	50	19,30
26	Cadeado pequeno nº 20	Unidade	50	7,20
27	Câmera de ar para carrinho de mão	Unidade	10	15,65
28	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	84,60
29	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	27,30
30	Chave ajustavel (inglesa 1 ")	unidade	5	28,30
31	Chave combinada 11mm	unidade	5	
32	Chave combinada 12mm	unidade	5	
33	Chave combinada 13mm	unidade	5	
34	Chave combinada 14mm	unidade	5	
35	Chave combinada 15 - 16 - 17mm	unidade	5	
36	chave combinada numero 11	unidade	2	6,60
37	chave combinada numero 12	unidade	2	7,05
38	chave combinada numero 13	unidade	2	7,60
39	chave combinada numero 14	unidade	2	8,00
40	chave combinada numero 15	unidade	2	8,75
41	chave combinada numero 16	unidade	2	12,40
42	chave combinada numero 17	unidade	2	12,80
43	chave combinada numero 18	unidade	2	13,00
44	chave combinada numero 19	unidade	2	13,60
45	chave combinada numero 20	unidade	2	14,60
46	chave combinada numero 21	unidade	2	—
47	chave combinada numero 22	unidade	2	15,00
48	chave combinada numero 23	unidade	2	

49	chave combinada numero 24	unidade	2	
50	chave combinada numero 25	unidade	2	
51	chave combinada numero 26	unidade	2	
52	chave combinada numero 27	unidade	2	
53	chave combinada numero 28	unidade	2	
54	chave combinada numero 29	unidade	2	
55	chave combinada numero 30	unidade	2	
56	chave combinada numero 31	unidade	2	
57	chave combinada numero 32	unidade	2	
58	chave combinada numero 36	unidade	2	
59	chave combinada numero10	unidade	2	5,00
60	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	4,90
61	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	—
62	Chave fixa aço carbono 12X13	jogo	5	—
63	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	15,50
64	Chave mandril S-2	unidade	5	7,40
65	Chave philips 4 x 4	unidade	5	5,60
66	Chave philips 4 x 6	unidade	5	6,90
67	Chave turquesa	unidade	5	7,09
68	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	15,50
69	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	13,50
70	Corda de nylon 8mm	kg	50	—
71	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg	30	—
72	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	—
73	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	24,90
74	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	8,90
75	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	5,90
76	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	8,50
77	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	20,60
78	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	10,25
79	Dobradiça confecionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	10,60
80	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	16,60
81	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	21,60
82	Escova de aço com cabo	unidade	10	4,50
83	Esguicho com engate	unidade	5	5,50
84	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	6,80
85	Espátula PVC	unidade	5	2,15
86	Estilete	unidade	10	2,80
87	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	16,80
88	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	38,50
89	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	29,80

90	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	43,60
91	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	
92	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	
93	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	
94	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m – quadrado	rolo	100	193,20
95	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	8,90
96	Foice ferreiro	unidade	10	23,50
97	Formão ½	unidade	10	16,40
98	Grosa 8"	peça	5	—
~~99~~	~~Jogo de chave hallem~~	~~unidade~~	~~2~~	
100	Jogo de chave torque	unidade	2	25,85
101	Lâmina para cortar ferro	peça	50	4,50
102	Lápis de carpinteiro	unidade	10	1,50
103	Lima enxada 8"	unidade	10	12,60
104	Lima para corrente motosserra	unidade	10	7,75
105	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	
106	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	
107	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	
108	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	23,50
109	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	—
110	Martelo unha	unidade	5	16,50
111	Nível de madeira 14"	unidade	2	12,15
112	Nível de madeira 24"	unidade	2	12,90
113	Pá de bico	unidade	10	13,70
114	Pá de bico com cabo	unidade	10	15,30
115	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	1,90
116	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	3,30
117	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	0,79
118	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,80
119	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,35
120	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	0,62
121	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	0,90
122	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	0,07
123	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,09
124	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,12
125	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,15
126	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,15
127	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	0,23
128	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,36
129	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	5,00
130	Parafuso sextavado aço ¼ x 100	unidade	200	
131	Parafuso sextavado aço ¼ x 50	unidade	200	
132	Parafuso sextavado aço ½ x 100	unidade	200	
133	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	
134	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	
135	Parafuso sextavado comum ¼ x 100	unidade	200	0,70
136	Parafuso sextavado comum ¼ x 50	unidade	200	0,56
137	Parafuso sextavado comum ½ x 100	unidade	200	0,90
138	Parafuso sextavado comum ½ x 50	unidade	200	0,65

139	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	0,66
140	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	0,47
141	Parafuso telheiro	Unidade	500	0,53
142	Pedra de afiar	unidade	5	5,10
143	Picareta com cabo	unidade	5	46,70
144	pneu para carrinho de mão	Unidade	5	20,80
145	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	9,80
146	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	
147	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,38
148	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	0,10
149	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	0,19
150	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	
151	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	
152	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	13,95
153	Serrote 22"	unidade	5	19,30
154	Suporte para mangueira giratório em alumínio/aço	Unidade	10	35,70
155	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	10,40
156	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	5,90
157	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	13,90
158	Talhadeira chata 12"	unidade	5	11,30
159	Tesoura para trinchar grama	unidade	5	26,30
160	Trena 3m	unidade	5	9,90
161	Trena 5m	unidade	10	10,90
162	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	17,55
163	Vassourão de nylon, tipo gari luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	15,75

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA betel material de construção ltda
CNPJ 82.580.850/0001-02
DATA 03-05-2018

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Alicate de pressão	unidade	2	19,80
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	19,20
3	Alicate de bico	unidade	3	17,60
4	Alicate de corte	unidade	2	11,45
5	Alicate de pressão	unidade	5	19,80
6	Alicate universal 8"	unidade	5	13,55
7	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	—
8	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	29,90
9	Balde plástico para concreto	Unidade	20	11,60
10	Broca ar 2,5mm	unidade	10	4,00
11	Broca ar 3,0mm	unidade	10	4,22
12	Broca ar 4,0mm	unidade	10	4,65
13	Broca ar 8,00mm	unidade	10	12,45
14	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	3,10
15	Broca para aço 10 mm	unidade	10	21,50
16	Broca para aço 13 mm	unidade	10	19,50
17	Broca para aço 14 mm	unidade	5	25,90
18	Broca para aço 4 mm	unidade	10	4,10
19	Broca para aço 6 mm	unidade	10	4,10
20	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	12,00
21	Broca para videa 8 mm	unidade	10	11,20
22	Cabo de aço 1/4"	metro	100	4,35
23	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	8,20
24	Cadeado grande nº 45	Unidade	60	17,30
25	Cadeado médio nº 35	Unidade	50	14,60
26	Cadeado pequeno nº 20	Unidade	50	8,20
27	Câmera de ar para carrinho de mão	Unidade	10	11,90
28	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	79,00
29	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	73,65
30	Chave ajustavel (inglesa 1 ")	unidade	5	17,99
31	Chave combinada 11mm	unidade	5	4,06
32	Chave combinada 12mm	unidade	5	7,35
33	Chave combinada 13mm	unidade	5	6,94
34	Chave combinada 14mm	unidade	5	5,25
35	Chave combinada 15 - 16 - 17mm	unidade	5	5,30
36	chave combinada numero 11	unidade	2	
37	chave combinada numero 12	unidade	2	
38	chave combinada numero 13	unidade	2	
39	chave combinada numero 14	unidade	2	
40	chave combinada numero 15	unidade	2	
41	chave combinada numero 16	unidade	2	
42	chave combinada numero 17	unidade	2	
43	chave combinada numero 18	unidade	2	9,50
44	chave combinada numero 19	unidade	2	15,50
45	chave combinada numero 20	unidade	2	7,45
46	chave combinada numero 21	unidade	2	
47	chave combinada numero 22	unidade	2	8,25
48	chave combinada numero 23	unidade	2	14,20

49	chave combinada numero 24	unidade	2	15,89
50	chave combinada numero 25	unidade	2	19,91
51	chave combinada numero 26	unidade	2	
52	chave combinada numero 27	unidade	2	30,09
53	chave combinada numero 28	unidade	2	35,10
54	chave combinada numero 29	unidade	2	
55	chave combinada numero 30	unidade	2	
56	chave combinada numero 31	unidade	2	35,90
57	chave combinada numero 32	unidade	2	35,90
58	chave combinada numero 36	unidade	2	
59	chave combinada numero10	unidade	2	6,95
60	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	4,48
61	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	
62	Chave fixa aço carbono 12X13	jogo	5	
63	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	19,39
64	Chave mandril S-2	unidade	5	
65	Chave philips 4 x 4	unidade	5	
66	Chave philips 4 x 6	unidade	5	
67	Chave turquesa	unidade	5	34,99
68	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	12,20
69	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	10,75
70	Corda de nylon 8mm	kg	50	18,32
71	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg mt	30	0,35
72	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	25,76
73	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	18,98
74	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	6,60
75	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	4,55
76	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	4,90
77	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	80,30
78	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	55,90
79	Dobradiça confecionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	9,90
80	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	26,55
81	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	28,90
82	Escova de aço com cabo	unidade	10	4,75
83	Esguicho com engate	unidade	5	6,10
84	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	5,12
85	Espátula PVC	unidade	5	2,96
86	Estilete	unidade	10	10,75
87	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	15,90
88	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da maçaneta: 53mm	Unidade	70	29,50
89	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	23,20

90	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	18,72
91	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	
92	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	
93	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	
94	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m – quadrado	rolo	100	[illegible]
95	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	38,60
96	Foice ferreiro	unidade	10	26,54
97	Formão ½	unidade	10	8,28
98	Grosa 8"	peça	5	43,90
99	Jogo de chave hallem	unidade	2	26,60
100	Jogo de chave torque	unidade	2	22,40
101	Lâmina para cortar ferro	peça	50	4,40
102	Lápis de carpinteiro	unidade	10	1,51
103	Lima enxada 8"	unidade	10	13,98
104	Lima para corrente motosserra	unidade	10	7,16
105	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	32,90
106	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	25,40
107	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	
108	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	23,99
109	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	16,70
110	Martelo unha	unidade	5	12,85
111	Nível de madeira 14"	unidade	2	10,34
112	Nível de madeira 24"	unidade	2	17,96
113	Pá de bico	unidade	10	9,44
114	Pá de bico com cabo	unidade	10	19,99
115	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	4,43
116	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	2,28
117	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	0,98
118	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,52
119	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,68
120	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	0,76
121	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	1,10
122	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	0,08
123	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,05
124	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,05
125	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,12
126	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,12
127	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	0,16
128	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,29
129	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	2,58
130	Parafuso sextavado aço ¼ x 100	unidade	200	
131	Parafuso sextavado aço ¼ x 50	unidade	200	0,10
132	Parafuso sextavado aço ½ x 100	unidade	200	
133	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	
134	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	
135	Parafuso sextavado comum ¼ x 100	unidade	200	
136	Parafuso sextavado comum ¼ x 50	unidade	200	
137	Parafuso sextavado comum ½ x 100	unidade	200	
138	Parafuso sextavado comum ½ x 50	unidade	200	

139	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	
140	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	
141	Parafuso telheiro	Unidade	500	0,49
142	Pedra de afiar	unidade	5	3,50
143	Picareta com cabo	unidade	5	49,08
144	pneu para carrinho de mão	Unidade	5	21,20
145	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	9,60
146	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	
147	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,28
148	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	
149	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	
150	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	0,28
151	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	
152	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	15,50
153	Serrote 22"	unidade	5	21,00
154	Suporte para mangueira giratório em aluminio/aço	Unidade	10	63,90
155	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	9,98
156	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	5,99
157	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	15,45
158	Talhadeira chata 12"	unidade	5	11,23
159	Tesoura para trinchar grama	unidade	5	22,90
160	Trena 3m	unidade	5	7,43
161	Trena 5m	unidade	10	9,90
162	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	18,20
163	Vassourão de nylon, tipo gari luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	16,20

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA Ferragens Weiss Ltda
CNPJ 80.857.089/0001-46
DATA 04-05-2018

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Alicate de pressão	unidade	2	22,00
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	20,00
3	Alicate de bico	unidade	3	36,00
4	Alicate de corte	unidade	2	80,00
~~5~~	~~Alicate de pressão~~	~~unidade~~	~~5~~	—
6	Alicate universal 8"	unidade	5	29,00
7	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	—
8	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	14,00
9	Balde plástico para concreto	Unidade	20	7,00
10	Broca ar 2,5mm	unidade	10	5,00
11	Broca ar 3,0mm	unidade	10	5,00
12	Broca ar 4,0mm	unidade	10	6,00
13	Broca ar 8,00mm	unidade	10	16,00
14	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	5,00
15	Broca para aço 10 mm	unidade	10	25,00
16	Broca para aço 13 mm	unidade	10	130,00
17	Broca para aço 14 mm	unidade	5	—
~~18~~	~~Broca para aço 4 mm~~	unidade	10	6,00 —
19	Broca para aço 6 mm	unidade	10	10,00
20	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	18,00
21	Broca para videa 8 mm	unidade	10	10,00
22	Cabo de aço 1/4"	metro	100	4,60
23	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	7,00
24	Cadeado grande nº 45	Unidade	60	25,00
25	Cadeado médio nº 35	Unidade	50	18,00
26	Cadeado pequeno nº 20	Unidade	50	10,00
27	Câmera de ar para carrinho de mão	Unidade	10	20,00
28	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	98,00
29	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	28,00
30	Chave ajustavel (inglesa 1 ")	unidade	5	
31	Chave combinada 11mm	unidade	5	7,50
32	Chave combinada 12mm	unidade	5	7,40
33	Chave combinada 13mm	unidade	5	8,00
34	Chave combinada 14mm	unidade	5	8,20
~~35~~	~~Chave combinada 15 - 16 - 17mm~~	~~unidade~~	~~5~~	
~~36~~	~~chave combinada numero 11~~	~~unidade~~	~~2~~	
~~37~~	~~chave combinada numero 12~~	~~unidade~~	~~2~~	
~~38~~	~~chave combinada numero 13~~	~~unidade~~	~~2~~	
~~39~~	~~chave combinada numero 14~~	~~unidade~~	~~2~~	
40	chave combinada numero 15	unidade	2	10,00
41	chave combinada numero 16	unidade	2	10,30
42	chave combinada numero 17	unidade	2	6,50
43	chave combinada numero 18	unidade	2	12,00
44	chave combinada numero 19	unidade	2	13,00
45	chave combinada numero 20	unidade	2	8,00
46	chave combinada numero 21	unidade	2	
47	chave combinada numero 22	unidade	2	
48	chave combinada numero 23	unidade	2	

49	chave combinada numero 24	unidade	2	
50	chave combinada numero 25	unidade	2	
51	chave combinada numero 26	unidade	2	
52	chave combinada numero 27	unidade	2	
53	chave combinada numero 28	unidade	2	
54	chave combinada numero 29	unidade	2	
55	chave combinada numero 30	unidade	2	
56	chave combinada numero 31	unidade	2	
57	chave combinada numero 32	unidade	2	
58	chave combinada numero 36	unidade	2	66,00
59	chave combinada numero10	unidade	2	3,00
60	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	5,00
61	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	89,00
62	Chave fixa aço carbono 12X13	~~jogo~~	5	9,48 *
63	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	33,00
64	Chave mandril S-2	unidade	5	21,58
65	Chave philips 4 x 4	unidade	5	4,00
66	Chave philips 4 x 6	unidade	5	8,00
67	Chave turquesa	unidade	5	9,40
68	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	17,00
69	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	16,00
70	Corda de nylon 8mm	kg	50	22,00
71	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg	30	55,00
72	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	20,00
73	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	26,00
74	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	18,00
75	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	6,00
76	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	6,00
77	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	20,00
78	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	19,00
79	Dobradiça confecionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	4,00
80	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	33,00
81	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	35,00
82	Escova de aço com cabo	unidade	10	5,00
83	Esguicho com engate	unidade	5	7,50
84	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	6,00
85	Espátula PVC	unidade	5	1,30
86	Estilete	unidade	10	9,00
87	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	22,00
88	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da maçaneta: 53mm	Unidade	70	40,00
89	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	30,00

90	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	40,00
91	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	—
92	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	—
93	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	—
94	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m – quadrado	rolo	100	100,00
95	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	9,00
96	Foice ferreiro	unidade	10	55,00
97	Formão ½	unidade	10	11,00
98	Grosa 8"	peça	5	35,00
~~99~~	~~Jogo de chave hallem~~	~~unidade~~	~~2~~	
100	Jogo de chave torque	unidade	2	14,00
101	Lâmina para cortar ferro	peça	50	4,00
102	Lápis de carpinteiro	unidade	10	2,00
103	Lima enxada 8"	unidade	10	12,00
104	Lima para corrente motosserra	unidade	10	8,00
105	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	—
106	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	—
107	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	—
108	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	30,00
109	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	20,00
110	Martelo unha	unidade	5	18,00
111	Nível de madeira 14"	unidade	2	12,00
112	Nível de madeira 24"	unidade	2	—
113	Pá de bico	unidade	10	15,00
114	Pá de bico com cabo	unidade	10	26,00
115	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	—
116	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	1,40
117	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	—
118	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,50
119	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,60
120	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	0,70
121	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	1,00
122	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	—
123	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,07
124	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,09
125	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,15
126	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,25
127	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	
128	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,22
129	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	7,00
130	Parafuso sextavado aço ¼ x 100	unidade	200	
131	Parafuso sextavado aço ¼ x 50	unidade	200	
132	Parafuso sextavado aço ½ x 100	unidade	200	
133	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	
134	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	
135	Parafuso sextavado comum ¼ x 100	unidade	200	
136	Parafuso sextavado comum ¼ x 50	unidade	200	
137	Parafuso sextavado comum ½ x 100	unidade	200	
138	Parafuso sextavado comum ½ x 50	unidade	200	

139	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	
140	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	
141	Parafuso telheiro	Unidade	500	0,50
142	Pedra de afiar	unidade	5	2,00
143	Picareta com cabo	unidade	5	—
144	pneu para carrinho de mão	Unidade	5	33,00
145	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	14,00
146	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	0,06
147	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,30
148	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	0,06
149	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	0,15
150	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	—
151	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	—
152	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	22,00
153	Serrote 22"	unidade	5	36,00
154	Suporte para mangueira giratório em aluminio/aço	Unidade	10	—
155	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	7,00
156	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	5,00
157	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	13,00
158	Talhadeira chata 12"	unidade	5	17,00
159	Tesoura para trinchar grama	unidade	5	22,00
160	Trena 3m	unidade	5	8,00
161	Trena 5m	unidade	10	12,00
162	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	13,00
163	Vassourão de nylon, tipo gari luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	20,00

[signature]

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:
1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:
( ) sem divisão de itens
(x) por item ou total até R$ 80.000,00
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R$ 80.000,00)
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).
Motivo:_____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?
(X) sim
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:
( ) sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:
4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?
( ) sim, qual percentual: _____%
( ) não
(x) não se aplica
Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:
5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?
(x) sim
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:
(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
( ) licitação com cota reservada
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)
Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)
Piên/PR, 4/05/2018

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 43.894,77**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390304200	Contas: 2850			
03.001.04.122.0003.2004.3390304200	Contas: 540			
07.002.20.606.0011.2013.3390304200	Contas: 1640			
08.001.12.361.0009.2017.3390304200	Contas: 1960			
09.001.13.392.0010.2022.3390304200	Contas: 2430			
04.001.04.121.0004.2007.3390304200	Contas: 830			
11.001.10.301.0014.2030.3390304200	Contas: 3460			
05.001.15.452.0005.2030.3390304200	Contas: 1020			

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário ( ) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

14/05/18

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(V) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

14/05/18

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 17/05/2016

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
(X) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

17/05/2016

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, **para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00 m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Pienense
Circulação semanal, Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136
Prefeito Gilberto Dranka
Presidente da Câmara Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda./Fabiane Pickusch Costa
MTB-SC 2447/JP
Impressão: ArtGraf

de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,

a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de maio a 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **04 de junho de 2018,** com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II),** a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 Contas: 1020

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.1.1. A comprovação referente ao item 5.1 poderá ser feita pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, pelo contrato social ou por atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa, ou ainda por fornecimento do mesmo objeto a outros órgãos públicos.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SICAF(https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ...../...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar ITEM com preço manifestamente incompatíveis com o preço de mercado;

e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;

f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Educação

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço máximo total
1	Alicate de pressão	unidade	2	R$ 20,50	R$ 41,00
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	R$ 16,30	R$ 81,50
3	Alicate de bico	unidade	3	R$ 14,30	R$ 42,90
4	Alicate de corte	unidade	2	R$ 13,20	R$ 26,40
5	Alicate universal 8"	unidade	5	R$ 15,70	R$ 78,50
6	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	R$ 5,00	R$ 10,00
7	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	R$ 13,15	R$ 105,20
8	Balde plástico para concreto	Unidade	20	R$ 8,90	R$ 178,00
9	Broca ar 2,5mm	unidade	10	R$ 4,05	R$ 40,50
10	Broca ar 3,0mm	unidade	10	R$ 4,20	R$ 42,00
11	Broca ar 4,0mm	unidade	10	R$ 4,80	R$ 48,00
12	Broca ar 8,00mm	unidade	10	R$ 12,00	R$ 120,00
13	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	R$ 6,30	R$ 63,00
14	Broca para aço 10 mm	unidade	10	R$ 18,00	R$ 180,00
15	Broca para aço 13 mm	unidade	10	R$ 24,70	R$ 247,00
16	Broca para aço 14 mm	unidade	5	R$ 69,00	R$ 345,00
17	Broca para aço 6 mm	unidade	10	R$ 6,80	R$ 68,00
18	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	R$ 13,50	R$ 135,00
19	Broca para videa 8 mm	unidade	10	R$ 10,50	R$ 105,00
20	Cabo de aço 1/4"	metro	100	R$ 4,70	R$ 470,00
21	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	R$ 7,35	R$ 220,50
22	Cadeado grande n° 45	Unidade	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
23	Cadeado médio n° 35	Unidade	50	R$ 17,00	R$ 850,00
24	Cadeado pequeno n° 20	Unidade	50	R$ 8,70	R$ 435,00
25	Câmera de ar para carrinho de mão	Unidade	10	R$ 14,80	R$ 148,00
26	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	R$ 87,90	R$ 879,00
27	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	R$ 31,20	R$ 156,00
28	Chave ajustável (inglesa 1 ")	unidade	5	R$ 21,00	R$ 105,00
29	Chave combinada 11mm	unidade	5	R$ 5,90	R$ 29,50
30	Chave combinada 12mm	unidade	5	R$ 6,80	R$ 34,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

31	Chave combinada 13mm	unidade	5	R$	7,80	R$	39,00
32	Chave combinada 14mm	unidade	5	R$	6,90	R$	34,50
33	chave combinada numero 15	unidade	2	R$	7,80	R$	15,60
34	chave combinada numero 16	unidade	2	R$	10,00	R$	20,00
35	chave combinada numero 17	unidade	2	R$	9,60	R$	19,20
36	chave combinada numero 18	unidade	2	R$	9,50	R$	19,00
37	chave combinada numero 19	unidade	2	R$	13,00	R$	26,00
38	chave combinada numero 20	unidade	2	R$	10,20	R$	20,40
39	chave combinada numero 21	unidade	2	R$	10,50	R$	21,00
40	chave combinada numero 22	unidade	2	R$	11,20	R$	22,40
41	chave combinada numero 23	unidade	2	R$	19,00	R$	38,00
42	chave combinada numero 24	unidade	2	R$	14,70	R$	29,40
43	chave combinada numero 25	unidade	2	R$	19,70	R$	39,40
44	chave combinada numero 26	unidade	2	R$	20,60	R$	41,20
45	chave combinada numero 27	unidade	2	R$	25,00	R$	50,00
46	chave combinada numero 28	unidade	2	R$	34,00	R$	68,00
47	chave combinada numero 29	unidade	2	R$	34,60	R$	69,20
48	chave combinada numero 30	unidade	2	R$	35,20	R$	70,40
49	chave combinada numero 31	unidade	2	R$	35,60	R$	71,20
50	chave combinada numero 32	unidade	2	R$	35,90	R$	71,80
51	chave combinada numero 36	unidade	2	R$	40,00	R$	80,00
52	chave combinada numero10	unidade	2	R$	4,80	R$	9,60
53	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	R$	4,80	R$	48,00
54	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	R$	5,50	R$	27,50
55	Chave fixa aço carbono 12X13	unidade	5	R$	8,90	R$	44,50
56	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	R$	15,70	R$	78,50
57	Chave mandril S-2	unidade	5	R$	5,99	R$	29,95
58	Chave Philips 4 x 4	unidade	5	R$	4,80	R$	24,00
59	Chave Philips 4 x 6	unidade	5	R$	7,00	R$	35,00
60	Chave turquesa	unidade	5	R$	19,50	R$	97,50
61	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	R$	13,90	R$	69,50
62	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	R$	12,60	R$	63,00
63	Corda de nylon 8mm	kg	50	R$	20,16	R$	1.008,00
64	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg	30	R$	35,00	R$	1.050,00
65	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	R$	21,50	R$	2.150,00
66	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	R$	22,00	R$	220,00
67	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	R$	11,00	R$	55,00
68	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	R$	5,50	R$	550,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

69	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	R$ 6,60	R$ 330,00
70	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	R$ 23,00	R$ 92,00
71	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	R$ 28,30	R$ 28,30
72	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	R$ 7,80	R$ 780,00
73	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	R$ 25,00	R$ 250,00
74	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	R$ 24,75	R$ 247,50
75	Escova de aço com cabo	unidade	10	R$ 4,80	R$ 48,00
76	Esguicho com engate	unidade	5	R$ 6,20	R$ 31,00
77	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	R$ 6,05	R$ 30,25
78	Espátula PVC	unidade	5	R$ 2,10	R$ 10,50
79	Estilete	unidade	10	R$ 7,60	R$ 76,00
80	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	R$ 17,60	R$ 880,00
81	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da maçaneta: 53mm	Unidade	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00
82	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da maçaneta: 53mm	Unidade	70	R$ 26,00	R$ 1.820,00
83	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	R$ 31,00	R$ 310,00
84	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	R$ 22,70	R$ 45,40
85	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	R$ 19,08	R$ 38,16
86	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	R$ 20,00	R$ 40,00
87	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m – quadrado	rolo	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
88	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	R$ 10,08	R$ 100,80

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

89	Foice ferreiro	unidade	10	R$	34,85	R$	348,50
90	Formão ½	unidade	10	R$	10,50	R$	105,00
91	Grosa 8"	peça	5	R$	39,20	R$	196,00
92	Jogo de chave torque	unidade	2	R$	20,80	R$	41,60
93	Lâmina para cortar ferro	peça	50	R$	4,10	R$	205,00
94	Lápis de carpinteiro	unidade	10	R$	1,70	R$	17,00
95	Lima enxada 8"	unidade	10	R$	13,60	R$	136,00
96	Lima para corrente motosserra	unidade	10	R$	7,97	R$	79,70
97	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	R$	22,70	R$	45,40
98	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	R$	19,08	R$	38,16
99	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	R$	20,00	R$	40,00
100	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	R$	26,50	R$	265,00
101	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	R$	19,30	R$	193,00
102	Martelo unha	unidade	5	R$	16,50	R$	82,50
103	Nível de madeira 14"	unidade	2	R$	11,50	R$	23,00
104	Nível de madeira 24"	unidade	2	R$	16,30	R$	32,60
105	Pá de bico	unidade	10	R$	12,40	R$	124,00
106	Pá de bico com cabo	unidade	10	R$	20,70	R$	207,00
107	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	R$	2,90	R$	145,00
108	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	R$	2,30	R$	92,00
109	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	R$	0,68	R$	340,00
110	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	R$	0,58	R$	290,00
111	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	R$	0,55	R$	275,00
112	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	R$	0,65	R$	325,00
113	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	R$	0,95	R$	475,00
114	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	R$	0,07	R$	35,00
115	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	R$	0,07	R$	35,00
116	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	R$	0,08	R$	40,00
117	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	R$	0,14	R$	70,00
118	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	R$	0,17	R$	85,00
119	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	R$	0,20	R$	100,00
120	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	R$	0,29	R$	145,00
121	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	R$	4,90	R$	490,00
122	Parafuso sextavado aço ¼ x 100	unidade	200	R$	0,92	R$	184,00
123	Parafuso sextavado aço ¼ x 50	unidade	200	R$	0,44	R$	88,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

124	Parafuso sextavado aço ½ x 100	unidade	200	R$	0,44	R$	88,00
125	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	R$	0,44	R$	88,00
126	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	R$	0,44	R$	88,00
127	Parafuso sextavado comum ¼ x 100	unidade	200	R$	0,46	R$	92,00
128	Parafuso sextavado comum ¼ x 50	unidade	200	R$	0,47	R$	94,00
129	Parafuso sextavado comum ½ x 100	unidade	200	R$	0,95	R$	190,00
130	Parafuso sextavado comum ½ x 50	unidade	200	R$	0,53	R$	106,00
131	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	R$	0,52	R$	104,00
132	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	R$	0,58	R$	116,00
133	Parafuso telheiro	Unidade	500	R$	0,50	R$	250,00
134	Pedra de afiar	unidade	5	R$	3,50	R$	17,50
135	Picareta com cabo	unidade	5	R$	44,99	R$	224,95
136	Pneu para carrinho de mão	Unidade	5	R$	24,40	R$	122,00
137	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	R$	11,25	R$	56,25
138	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	R$	0,14	R$	28,00
139	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	R$	0,32	R$	64,00
140	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	R$	0,08	R$	16,00
141	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	R$	0,16	R$	32,00
142	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	R$	0,30	R$	60,00
143	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	R$	0,51	R$	102,00
144	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	R$	16,90	R$	169,00
145	Serrote 22"	unidade	5	R$	24,88	R$	124,40
146	Suporte para mangueira giratório em alumínio/aço	Unidade	10	R$	26,08	R$	260,80
147	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	R$	8,30	R$	249,00
148	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	R$	5,70	R$	171,00
149	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	R$	13,80	R$	414,00
150	Talhadeira chata 12"	unidade	5	R$	12,75	R$	63,75
151	Tesoura para trinchar grama	unidade	5	R$	13,15	R$	65,75
152	Trena 3m	unidade	5	R$	8,30	R$	41,50
153	Trena 5m	unidade	10	R$	10,80	R$	108,00
154	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	R$	12,90	R$	322,50

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

155	Vassourão de nylon, tipo gari luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	R$ 17,81	R$ 445,25
					R$ 43.894,77

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13h00 ás 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2018.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 064/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ..., em ...../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 064/2018.**

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13h00 ás 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 Contas: 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

_____

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

..... - .....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Nome: MARISTELA W. STOECKLY Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1167/2018**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1167/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas,** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

> LC nº 123/06:
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)
>
> Lei Complementar Municipal nº 1/15:
>
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
> (...)
> III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

Velviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274

077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1159/2018

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 214/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para seleção de entidades sem fins lucrativos com sede em Piên, interessadas em participar da exploração e organização da 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2018.
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS: **De 28/05/2018 até as 17:00 horas do dia 06/06/2018.**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Departamento de Licitações e Compras, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/05/2018, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail doroti@pien.pr.gov.br

Piên, 17 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6537D3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 1148/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE1 com DPM, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018 (item 2), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.
Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Endereço: Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, em São Paulo/SP, CEP 04.344-901, fone: (11) 4122-5464 / (11) 4122-5464
Valor: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Prazo de entrega: 110 (cento e dez) dias a partir da assinatura do contrato.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EDCE82F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 1151/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja "Antony e Gabriel" na data de 29 de julho de 2018, para o encerramento da 26º Festa do Produtor Rural de Piên.
Contratado: **FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 22.300.283/0001-20
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 572, Jardim Sangri-la-a, em Londrina/PR, CEP 86.070-545, fone (43) 3323-2443
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390392200
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no dia posterior a apresentação.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A1797965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de maio a 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD4C6715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

078

PROCESSO N° 1167/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de junho de 2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de maio a 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 17 de maio de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de maio a 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 17 de 05 de 2018
Funcionário Responsável

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **07 de junho de 2018, às 14:00 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

081

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:086FF3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **07 de junho de 2018, às 14:00 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9422E005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PROCESSO Nº 1168/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **08 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DA8D3647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PROCESSO Nº 1188/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **12 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8D7A1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PROCESSO Nº 1199/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **13 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0AAACB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PROCESSO Nº 1206/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **14 de junho de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal nº 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15CD0BC3

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

082

Objeto: OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.

Abertura: 07 de Junho às 14h00m

EDITAL COMPLETO

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

PROCESSO N° 1167/2018

1° ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **07 de junho de 2018, às 14:00 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal n° 96/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de maio de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
29 05 2018

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1266 / 2018

Requerente: **CWR COMERCIAL LTDA** CNPJ: **10.524.956/0001-46**

Contato: **CWR COMERCIAL LTDA**

Telefone: **3607-3244**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2018
FORNECEDOR: CWR COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 07 de Junho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo bernadete, 07/06/2018 13:43:23

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1266 / 2018

Requerente: **CWR COMERCIAL LTDA** CNPJ: **10.524.956/0001-46**

Contato: **CWR COMERCIAL LTDA**

Telefone: **3607-3244**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2018
FORNECEDOR: CWR COMERCIAL

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 07 de Junho de 2018.

CWR COMERCIAL LTDA
Requerente

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo bernadete, 07/06/2018 13:43:23

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

085

Os abaixo identificados e qualificados

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em [illegible], natural de Cambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº [illegible], portador da carteira de identidade RG nº 7.319.359-1/SSP-PR, expedida em [illegible], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 317, Apto 32, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-100

2) **PRISCILA MICHELLI STADLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em [illegible], natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 040.514.739-35, portadora da carteira de identidade RG nº 9.540.951-2/SSP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-100

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça e [illegible] nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Dolsons, 530, Sala [illegible], Centro, Araucária-PR, CEP 83707-080 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº [illegible] em 19/11/2008 e última alteração contratual registrada sob nº 2012.299125-7 em [illegible], resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a [illegible] do ramo de: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, [illegible] mercearias e armazéns; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos esportivos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades paisagísticas; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como: Panelas, louças, garrafas térmicas, escovas, vassouras e cabides; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de máquinas e equipamento para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio a varejo de [illegible] e utilitários novos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de embalagens; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial, parte e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças. [illegible] desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.**

CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible] SOB Nº [illegible]
PROTOCOLO: [illegible] DE [illegible] CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
[illegible] NIRE: [illegible]
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Liberato Roque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, [illegible]
www.empresafacil.[illegible]

[illegible]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.534.958/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

086

Folha 2/3

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Rubilan Brancalhoni Sapla que era na Rua Santa Catarina, 311, Apto 23, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80420-100 fica alterado para **Rua Pedro Chompeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro, natural de Natal de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 21/06/2011, menor, impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.542.699-96 portador da carteira de identidade civil nº. [illegible] residente e domiciliado na Rua Pedro Chompeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, representado por seu pai **Rubilan Brancalhoni Sapla**, brasileiro, solteiro, nascido em [illegible] empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.840.519-66, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº [illegible] residente e domiciliado na Rua Pedro Chompeck, 168, Barigui, Araucária-PR, CEP: 83707-460, e sua mãe Priscila **Michelli Stadler**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1980, natural de Curitiba-PR, [illegible] inscrita no CPF/MF sob nº 049.614.789-35, portadora da carteira de identidade RG [illegible] SESP-PR, expedida em 11/04/2002, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 311, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80420-100.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PRISCILA MICHELLI STADLER**, acima qualificada, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, total de 1.000 (um mil) quotas integralizadas, pelo valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **LEONARDO STADLER SAPLA**, acima qualificado, antes da quitação das quotas vendidas, e o restante transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) ao sócio **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, acima qualificado, antes da quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade continua sendo administrada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim pratique todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sempre para o bom andamento empresarial lealdadamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

[illegible]
JUCEPAR
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, [illegible]
www.[illegible]
A autenticidade deste documento [illegible] Para verificá-la, [illegible] na Junta Comercial [illegible] informação [illegible]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0534738-7

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL [illegible]

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LEONARDO STADLER SAPLA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	100,00	100.000	[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO [illegible]

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. [illegible] consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito e nulo desta data, as cláusulas [illegible] primeiro e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0534738-7

Os [illegible] identificados e qualificados:

1) **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, brasileiro, [illegible] CPF/MF [illegible] de Identidade RG [illegible] residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 165, Bangu, Araucária-PR, [illegible]

2) **LEONARDO STADLER SAPLA**, brasileiro, menor, [illegible] CPF/MF [illegible] de Identidade RG [illegible] residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, 165, Bangu, Araucária-PR, [illegible] representado por seu pai **Rubilan Brancalhoni Sapla**, brasileiro, [illegible] de Identidade [illegible] Chempeck, 165, Bangu, Araucária-PR, CEP [illegible] e [illegible] **Priscila Mirna Stadler**, brasileira, maior, solteira, nascida em [illegible] CPF/MF sob nº [illegible] de Identidade RG nº [illegible] expedida em [illegible] domiciliada na Rua Santa Catarina, 317, Água [illegible]

Deixou sócios componentes da sociedade empresária [illegible] nome de **CWR COMERCIAL LTDA - ME** [illegible] CNPJ/MF [illegible]

[illegible]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.356/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

[illegible] registrada na Junta Comercial do Paraná sob [illegible] alteração contratual registrada sob nº 20122991257 em [illegible] contrato social mediante as condições estabelecidas [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO. A sociedade [illegible] **CWR COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS. A sociedade [illegible] filial ou outra dependência, no país ou no exterior [illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade [illegible] atividades em 1[illegible]/2008 e seu prazo de duração é [illegible]

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto a [illegible] especializado de eletrodomésticos e equipamentos de [illegible] e vídeo. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio atacadista de produtos de [illegible] e conservação domiciliar. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de [illegible] Comércio atacadista de embalagens. Serviços combinados para apoio [illegible] de jóvenes. Comércio varejista de calçados. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Comércio atacadista de [illegible] e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de [illegible]. Comércio varejista de artigos esportivos. Locação de automóveis sem condutor. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de móveis e artigos de [illegible]. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de artigos de [illegible] Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R$ [illegible] (cem mil quotas de capital no valor nominal de R$ [illegible]) [illegible] em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
[illegible] BRANCALHONI SAPLA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] STADLER SAPLA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de [illegible] quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social [illegible] 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. As quotas [illegible] ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios [illegible] em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para [illegible] se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[illegible]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 18.524.359/0001-36
NIRE: 412.8634739-7

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. [illegible] **RURILAN BRANCALHONI SAPLA** [illegible] permanente a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades [illegible] sociedade, sob [illegible] e efetuar contas bancárias, [illegible] atos necessários à consecução dos objetos sociais [illegible]

§1º [illegible] o uso do nome empresarial em atividades estranhas [illegible] sem autorização de outro sócio.

§2º [illegible] dos administradores, atuando isoladamente, constituir por meio de procuração [illegible] prazo determinado, havendo instrumento de mandato [illegible]

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. [illegible] administração da sociedade, por ser sócio [illegible] não se encontra sob os efeitos [illegible] de falência, [illegible] prevaricação, peita ou suborno [illegible] sistema financeiro [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE. [illegible] observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. [illegible] balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras [illegible] prejuízos apurados, na mesma proporção das quotas do capital [illegible]

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balancetes ou balanços [illegible] demonstrações financeiras [illegible] Antecipação de Lucros [illegible] distribuição dos lucros [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS. [illegible] os sócios deliberarão sobre as contas [illegible]

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após da data [illegible] por escrito a conta a nova deliberação, [illegible] não [illegible] a administração.

[illegible]

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.524.956/0001-46
NIRE: 412.0634738-7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: [illegible] a sociedade continuará suas atividades com os [illegible] [illegible] interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de [illegible] [illegible] liquidado com base na situação patrimonial da sociedade [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro [illegible] [illegible] resultantes deste contrato, com expressa [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible] de Março de 2012

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

LEONARDO STADLER SAPLA
representado por seu pai
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

PRISCILA MICHELLI STADLER

LEONARDO STADLER SAPLA
representado por sua mãe
PRISCILA MICHELLI STADLER

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a CWR COMERCIAL LTDA, [illegible] Centro Atacadista - [illegible] CPF [illegible] [illegible] 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual [illegible] representada neste ato por seu Sr. RUBILAN BRANCALHONI [illegible] Inscrição [illegible] RG nº [illegible] e CPF nº [illegible] [illegible] Procurador o Sr. WILLIAN LENON STADLER [illegible] CPF nº 037 [illegible] 109-[illegible], a quem confere [illegible] CWR COMERCIAL LTDA [illegible] PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE [illegible] Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa [illegible] verbalmente ou formular lances ou ofertas na etapa de lo [illegible] expressamente da intenção de interpor recurso [illegible] [illegible] imediata e [illegible] sobre a intenção de interpor recurso [illegible] [illegible] PREGOEIRO [illegible] [illegible] Outorgante.

[illegible] de [illegible] de 2018.

CWR COMERCIAL LTDA
Rubilan Brancalhoni Sapia
Sócio Administrador

10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-[illegible]
RUA PEDRO [illegible]
[illegible]

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

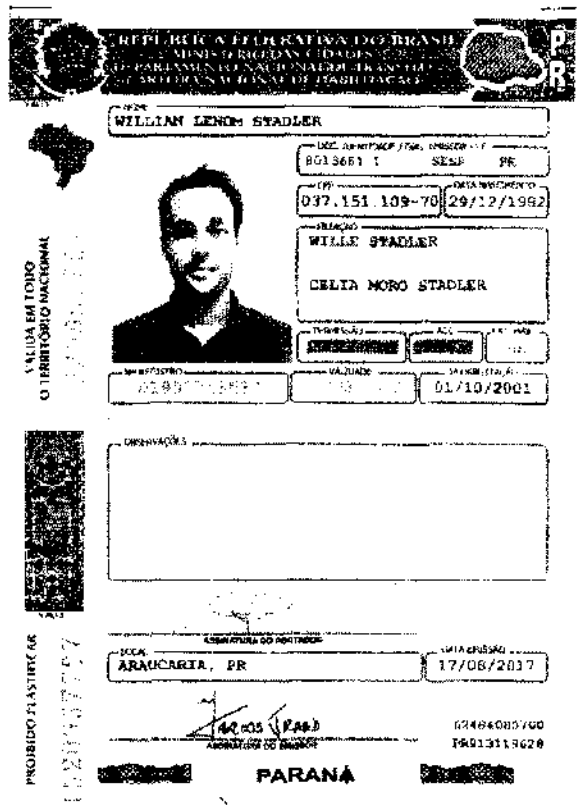

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
WILLIAN LENOM STADLER

DOC. IDENTIFICAÇÃO / ÓRG. EMISSOR / UF
8013661 I SESP PR

CPF
037.151.109-70

DATA NASCIMENTO
29/12/1992

FILIAÇÃO
WILLE STADLER
CELIA MORO STADLER

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

NÚMERO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

DATA EMISSÃO
01/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAUCARIA, PR

DATA EMISSÃO
17/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

02484085700
PR913119628

PROIBIDO PLASTIFICAR

[redacted] PARANÁ [redacted]

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A Empresa **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.524.956/0001-46, situada na rua Pedro Druszcz, 630, sala 04, Araucária-PR, CEP 83.702-080, neste ato representada por seu Socio Willian Lenon Stadler, empresário, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 8.013.581-1, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.151.109-70, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 07 de Junho de 2018.

CWR Comercial Ltda
Willian Lenon Stadler
Procurador

CNDE LE. SE
Pregão 60/2018
IGA - SE Pregão 64/2018

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ, 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080 ARAUCÁRIA-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 064/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.524.956/0001-46, situada na rua Pedro Druszcz, 630, sala 04, Araucária-PR, CEP 83.702-080, neste ato representada por seu Procurador Willian Lenon Stadler, empresário, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 8.013.681-1, nos termos da 6ª **Alteração do Contrato Social** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 064/2018, cujo objeto é divisórias para as Secretarias Municipais

Araucária, 07 de Junho de 2018.

CWR Comercial Ltda
Willian Lenon Stadler
Procurador

ONDE LÊ-SE DIVISÓRIAS LEIA-SE PEDRAGEM E PEDRA MOLITA?

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ Nº 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080 ARAUCÁRIA-PR.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 10524956000146

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Publicações Acesso Restrito

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ
10.524.956/0001-46

Razão Social
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Nome Fantasia
CWR ASSESSORIA & LICITACOES

Situação
Idoneo

Situação Cadastral
Cadastrado

Voltar

Realizar nova pesquisa
Voltar para página inicial

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2018 às 13:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.524.956/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B19.61DC.9301.B108

Você está em:
Início » **CEIS**

099

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10524950000146
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 07/06/2018 13:50:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10524950000146

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Junho de 2018

NEGATIVA Nº: 1076/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMMM4424UR2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CWR COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60062	10.524.956/0001-46	41206347387	

ENDEREÇO

RUA PEDRO DRUSZCZ, 630 CEP: 83702080 Araucária - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Rua: Pedro Druszcz, 630 sala 04 centro Araucária - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 07/06/2018

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 64/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: [illegible]/0001-46 Fornecedor : CWR Comercial Ltda - ME E-mail: cwrcomercial@hotmail.com

Endereço : Pedro Druszcz 630 sala 04 Centro Araucaria/PR - CEP 83702-080 Telefone: 4136073244 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 9047199511 Contador: Clovis Telefone contador: 4136427206

Representante: Willian Lenom Stadler CPF: 037.151.109-70 RG: 80166811

Endereço representante: Guadalajara 616 - Centro - Araucaria/PR - CEP 83702-110 Telefone representante: 4136073244

E-mail representante: cwrcomercial@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 1467-2 - araucaria - araucaria/PR Conta: 32080-3 Data de abertura: 02/02/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	BROCA PARA AÇO 9 MM	5,00	UN	16,30	Vonder	16,25	81,25
003	ALICATE DE BICO	3,00	UN	14,30	Kala	14,20	42,60
004	ALICATE DE CORTE	2,00	UN	13,20	Kala	13,15	26,30
005	ALICATE UNIVERSAL 8"	5,00	UN	15,70	Kala	15,65	78,25
007	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	8,00	UN	13,15	Worker	13,10	104,80
008	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO	20,00	UN	8,90	Vonder	8,86	177,20
009	BROCA AR 2,5MM	10,00	UN	4,05	Vonder	4,00	40,00
010	BROCA AR 3,0MM	10,00	UN	4,20	Vonder	4,18	41,80
011	BROCA AR 4,0MM	10,00	UN	4,80	Vonder	4,77	47,70
012	BROCA AR 8,00MM	10,00	UN	12,00	Vonder	11,96	119,60
013	BROCA CHATA 18MM 3/4	10,00	UN	6,30	Vonder	6,28	62,80
014	BROCA PARA AÇO 10 MM	10,00	UN	18,00	Vonder	17,95	179,50
015	BROCA PARA AÇO 13 MM	10,00	UN	24,70	Vonder	24,68	246,80
016	BROCA PARA AÇO 14MM	5,00	UN	69,00	Vonder	68,94	344,70
017	BROCA PARA AÇO 6 MM	10,00	UN	6,80	Vonder	6,75	67,50
018	BROCA PARA AÇO 8,5 MM	10,00	UN	13,50	Vonder	13,45	134,50
019	BROCA PARA VIDEA 8 MM	10,00	UN	10,50	Vonder	10,45	104,50
021	CABO DE MADEIRA PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	30,00	UN	7,35	Worker	7,30	219,00
022	CADEADO GRANDE Nº 45	60,00	UN	23,00	Worker	22,89	1.373,40
023	CADEADO MÉDIO Nº 35	50,00	UN	17,00	Worker	16,95	847,50
024	CADEADO PEQUENO Nº 20	50,00	UN	8,70	Worker	8,65	432,50
027	CAVADEIRA ARTICULADA DUPLA	5,00	UN	31,20	Kala	31,10	155,50
029	CHAVE COMBINADA 11MM	5,00	UN	5,90	Worker	5,85	29,25
030	CHAVE COMBINADA 12MM	5,00	UN	6,80	Worker	6,73	33,65
031	CHAVE COMBINADA 13MM	5,00	UN	7,80	Worker	7,77	38,85
032	CHAVE COMBINADA 14MM	5,00	UN	6,90	Worker	6,84	34,20
033	CHAVE COMBINADA NUMERO 15	2,00	UN	7,80	Worker	7,78	15,56
034	CHAVE COMBINADA NUMERO 16	2,00	UN	10,00	Worker	9,98	19,96
035	CHAVE COMBINADA NUMERO 17	2,00	UN	9,60	Worker	9,54	19,08
036	CHAVE COMBINADA NUMERO 18	2,00	UN	9,50	Worker	9,46	18,92
037	CHAVE COMBINADA NUMERO 19	2,00	UN	13,00	Worker	12,97	25,94
038	CHAVE COMBINADA NUMERO 20	2,00	UN	10,20	Worker	10,15	20,30

102

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.524.956/0001-46 Fornecedor: CWR Comercial Ltda -ME E-mail: cwrcomercial@hotmail.com

Endereço: Pedro Druszcz 630 sala 04 - Centro - Araucaria/PR - CEP 83702-080 Telefone: 4136073244 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 9047199511 Contador: Clovis Telefone contador: 4136427206

Representante: Willian Lenom Stadler CPF: 037.151.109-70 RG: 80166811

Endereço representante: Guadalajara 616 - Centro - Araucaria/PR - CEP 83702-110 Telefone representante: 4136073244

E-mail representante: cwrcomercial@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 1467-2 - araucaria - araucaria/PR Conta: 32080-3 Data de abertura: 02/02/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
039	CHAVE COMBINADA NUMERO 21	2,00	UN	10,50	Worker	10,46	20,92
040	CHAVE COMBINADA NUMERO 22	2,00	UN	11,20	Worker	11,16	22,32
041	CHAVE COMBINADA NUMERO 23	2,00	UN	19,00	Worker	18,97	37,94
042	CHAVE COMBINADA NUMERO 24	2,00	UN	14,70	Worker	14,68	29,36
043	CHAVE COMBINADA NUMERO 25	2,00	UN	19,70	Worker	19,66	39,32
044	CHAVE COMBINADA NUMERO 26	2,00	UN	20,60	Worker	20,58	41,16
045	CHAVE COMBINADA NUMERO 27	2,00	UN	25,00	Worker	24,95	49,90
046	CHAVE COMBINADA NUMERO 28	2,00	UN	34,00	Worker	33,98	67,96
047	CHAVE COMBINADA NUMERO 29	2,00	UN	34,60	Worker	34,58	69,16
048	CHAVE COMBINADA NUMERO 30	2,00	UN	35,20	Worker	35,18	70,36
049	CHAVE COMBINADA NUMERO 31	2,00	UN	35,60	Worker	35,54	71,08
050	CHAVE COMBINADA NUMERO 32	2,00	UN	35,90	Worker	35,89	71,78
051	CHAVE COMBINADA NUMERO 36	2,00	UN	40,00	Worker	39,98	79,96
052	CHAVE COMBINADA NUMERO 10	2,00	UN	4,80	Worker	4,79	9,58
068	DISCO DE CORTE PEQUENO PARA ESMERILHADEIRA MANUAL	100,00	UN	5,50	Worker	5,48	548,00
069	DISCO DE DESBASTE PEQUENO PARA ESMERILHADEIRA MANUAL	50,00	UN	6,60	Worker	6,54	327,00
073	ENXADA 150M COM CABO	10,00	UN	25,00	954	24,96	249,60
074	ENXADA 250M COM CABO	10,00	UN	24,75	954	24,70	247,00
080	FACA 92 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	50,00	UN	17,60	Nakashi	17,54	877,00
087	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2,5MM ROLO COM 200M - QUADRADO	100,00	RL	135,00	Nakashi	134,89	13.489,00
089	FOICE FERREIRO	10,00	UN	34,85	Worker	34,83	348,30
136	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	5,00	UN	24,40	Worker	24,38	121,90
152	TRENA 3M	5,00	UN	8,30	Worker	8,28	41,40
153	TRENA 5M	10,00	UN	10,80	Worker	10,78	107,80

PREÇO TOTAL DO LOTE: **22.221,21**

TOTAL DA PROPOSTA: **22.221,21**

CWR Comercial Ltda -ME
CNPJ. 10.524.956/0001-46

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 - CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR.

Willian Lenom Stadler
RG. 8.013.681-1 / PR

103

CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46
Rua: Pedro Druszcz, 630 sala 04 centro Araucária - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 07/06/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.524.956/0001-46 MATRIZ		19/11/2008

NOME EMPRESARIAL
CWR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CWR COMERCIAL LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.91-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.93-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO DRUSZCZ	630	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-080	CENTRO	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilespianada@ucl.com.br	(41) 3642-7206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 16:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.524.956/0001-46 MATRIZ		19/11/2008

NOME EMPRESARIAL
CWR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO CRUSZCZ	630	SALA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.702-080	CENTRO	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilespianada@uol.com.br	(41) 3642-7206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****************	****************

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 19:46:04 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

107

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90471995-11	10.524.958/0001-46	03/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CWR COMERCIAL LTDA - ME
Título do Estabelecimento	CWR
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO DRUSZCZ, 630, SL 04 - CENTRO - CEP 83702-080 FONE: (41) 3607-3244
Município de Instalação	ARAUCARIA - PR, DESDE 03/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.880.519-89	RUBILAN BRANCALHONI SAPLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	095.342.699-96	LEONARDO STADLER SAPLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 28/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90471995-11

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2018 16:48:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10524956/0001-46
Razão Social: CWR COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R PEDRO DRUSZCZ 630 SALA 04 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83702-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053015004836338826

Informação obtida em 06/06/2018, às 18:53:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWR COMERCIAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.524.956/0001-46
Certidão nº: 142491733/2018
Expedição: 22/01/2018, às 16:32:20
Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWR COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:23 do dia 26/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2018.
Código de controle da certidão: **607B.7A73.DDE8.5A7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

111

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017712291-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.524.956/0001-46**
Nome: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
C.N.P.J. 76.105.535/0001-95
Rua: Pedro Druszcz, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page:http://glig.araucaria.pr.gov.br/24horas

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 204532/2018

Nome do Requerente:	CWR COMERCIAL LTDA ME		
Razão Social:	CWR COMERCIAL LTDA ME		
CNPJ:	18524956000146		
CMC:	1404109		
Endereço:	RUA PEDRO DRUSZCZ	**Nº:**	630
Bairro:	CENTRO		
Complemento:	SALA 04		
Cidade:	ARAUCARIA	**UF:**	PR

Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, porem referentes ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 28 de maio de 2018 às 09:06 hs.

Certidão Válida até 27/06/2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://glig.araucaria.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 204532
Aprovada pela IN/SMFT nº 017/2001 SMFT
Emitente: 24horas

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 064/2018

CWR COMERCIAL LTDA, com sede Rua: Pedro Druszcz, 630 sala 04 Centro Araucária – PR CEP: 83702-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual sob nº 90471995-11 e Inscrição Municipal sob nº 8278/00, representada neste ato por seu, Sr. Willian Lenon Stadler, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.013.681-1 e CPF n.º 037.151.109-70,Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária, 07 de Junho de 2018.

CWR COMERCIAL LTDA
Willian Lenon Stadler
Procurador

C. N. P. J.
10.524.956/0001-46
CWR COMERCIAL LTDA-ME
RUA PEDRO DRUSZCZ N. 630
SALA 04 CENTRO
CEP 83702-080-ARAUCÁRIA-PR.

SIMPLES

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.524.956/0001-46**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CWR COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CWR COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0634736-7	10.524.956/0001-46	19/11/2008	19/11/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO DRUSZCZ, 630-SALA 04, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-080

Objeto Social
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de embalagens, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Locação de automóveis sem condutor, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEONARDO STADLER SAPLA 096.342.699-96	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA 007.880.519-89	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX
PRISCILA MICHELLI STADLER 049.514.789-35	0,00	MAE/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/05/2017 Número: **20171771320**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento (s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2018

18/353122-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 183531221 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 25/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-95
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREGÃO Nº 064/2018
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia sete do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.** Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciada (01) uma empresa participante a saber: **CWR COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, estabelecida a Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala 04, Centro, em Araucária/PR, CEP 83702-080, fone: (41) 3642-7206, representado nesta sessão pelo Sr. Willian Lenon Stadler portador do RG nº 8013681-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.151.109-70. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. A empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

CWR COMERCIAL LTDA

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 64/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EM ATENDIM

Lote: 0001 Item: 0002 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 5,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,25		
1		16,25		

Lote: 0001 Item: 0003 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 5,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Kala	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,20		
1		14,20		

Lote: 0001 Item: 0004 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 7,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Kala	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,15		
1		13,15		

Lote: 0001 Item: 0006 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 5,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Kala	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,65		
1		15,65		

Lote: 0001 Item: 0007 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 8,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,10		
1		13,10		

Lote: 0001 Item: 0010 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 20,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,86		
1		8,86		

Lote: 0001 Item: 0011 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 50,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		
1		4,00		

Lote: 0001 Item: 0012 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: 10,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,18		
1		4,18		

Lote: 0001 Item: 0013 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,77		
1		4,77		

Lote: 0001 Item: 0014 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,96		
1		11,96		

Lote: 0001 Item: 0015 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,28		
1		6,28		

Lote: 0001 Item: 0016 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		17,95		
1		17,95		

Lote: 0001 Item: 0017 [illegible] Marca/Modelo: [illegible] Quantidade: [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vonder	Vencedor
Rodada		Valor		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EM ATENDIM

Lance Inicial	24,68				
1	24,68				

Lote: 0001	Item: 0016	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vender		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		68,94			
1		68,94			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vender		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,75			
1		6,75			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vender		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,45			
1		13,45			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Vender		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,45			
1		10,45			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,30			
1		7,30			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,89			
1		22,89			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,95			
1		19,95			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,65			
1		8,65			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Kata		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,10			
1		31,10			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,85			
1		5,85			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,73			
1		6,73			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]
Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,77			
1		7,77			

Lote: [illegible]	Item: [illegible]	[illegible]	Marca/Modelo	Quantidade	[illegible]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EM ATENDIM

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,84		
1		6,84		

Lote: 0001 [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,78		
1		7,78		

Lote: 0001 [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,98		
1		9,98		

Lote: [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,54		
1		9,54		

Lote: [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,46		
1		9,46		

Lote: 0001 [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,97		
1		12,97		

Lote: 0001 [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,15		
1		10,15		

Lote: [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,46		
1		10,46		

Lote: [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,16		
1		11,16		

Lote: [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,97		
1		16,97		

Lote: 0001 [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,68		
1		14,68		

Lote: 0001 [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,66		
1		19,66		

Lote: [illegible] 2,00

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,58		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EM ATENDIM

1	20,58			

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,95		
1		27,95		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,98		
1		33,98		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,58		
1		34,58		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,18		
1		35,18		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,54		
1		35,54		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,89		
1		35,89		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,98		
1		39,98		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,79		
1		4,79		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,48		
1		5,48		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	Worker	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,54		
1		6,54		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	954	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,96		
1		24,96		

Lote: 0001 [illegible]

Fornecedor	3613	CWR COMERCIAL LTDA	954	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,70		
1		24,70		

Lote: 0001 [illegible]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EM ATENDIM

Fornecedor 3613 CWR COMERCIAL LTDA — Nakashi — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	17,54
1	17,54

Fornecedor 3613 CWR COMERCIAL LTDA — Nakashi — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	134,89
1	134,89

Fornecedor 3613 CWR COMERCIAL LTDA — Worker — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	34,83
1	34,83

Fornecedor 3613 CWR COMERCIAL LTDA — Worker — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	24,38
1	24,38

Fornecedor 3613 CWR COMERCIAL LTDA — Worker — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,28
1	8,28

Fornecedor 3613 CWR COMERCIAL LTDA — Worker — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	10,78
1	10,78

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

CWR COMERCIAL LTDA
WILLIAN LENOM STADLER

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]								[illegible]	
Lote 001 - Lote 001								22.221,21	
002	15344 BROCA PARA AÇO 9 MM	UN	5,00	Classificado	Vonder		16,25	81,25	*
003	15351 ALICATE DE BICO	UN	3,00	Classificado	Kala		14,20	42,60	*
004	15352 ALICATE DE CORTE	UN	2,00	Classificado	Kala		13,15	26,30	*
005	7769 ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	5,00	Classificado	Kala		15,65	78,25	*
007	7770 ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	8,00	Classificado	Worker		13,10	104,80	*
008	7771 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO	UN	20,00	Classificado	Vonder		8,86	177,20	*
009	7774 BROCA AR 2,5MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		4,00	40,00	*
010	7775 BROCA AR 3,0MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		4,18	41,80	*
011	7776 BROCA AR 4,0MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		4,77	47,70	*
012	7777 BROCA AR 8,00MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		11,96	119,60	*
013	7778 BROCA CHATA 18MM 3/4	UN	10,00	Classificado	Vonder		6,28	62,80	*
014	7779 BROCA PARA AÇO 10 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		17,95	179,50	*
015	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		24,68	246,80	*
016	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	5,00	Classificado	Vonder		68,94	344,70	*
017	7781 BROCA PARA AÇO 6 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		6,75	67,50	*
018	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		13,45	134,50	*
019	7783 BROCA PARA VIDEA 8 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		10,45	104,50	*
021	7785 CABO DE MADEIRA PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	30,00	Classificado	Worker		7,30	219,00	*
022	7736 CADEADO GRANDE N° 45	UN	60,00	Classificado	Worker		22,89	1.373,40	*
023	7737 CADEADO MÉDIO N° 35	UN	50,00	Classificado	Worker		16,95	847,50	*
024	7738 CADEADO PEQUENO N° 20	UN	50,00	Classificado	Worker		8,65	432,50	*
027	7788 CAVADEIRA ARTICULADA DUPLA	UN	5,00	Classificado	Kala		31,10	155,50	*
029	7790 CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5,00	Classificado	Worker		5,85	29,25	*
030	7791 CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5,00	Classificado	Worker		6,73	33,65	*
031	7792 CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5,00	Classificado	Worker		7,77	38,85	*
032	7793 CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5,00	Classificado	Worker		6,84	34,20	*
033	15363 CHAVE COMBINADA NUMERO 15	UN	2,00	Classificado	Worker		7,78	15,56	*
034	15362 CHAVE COMBINADA NUMERO 16	UN	2,00	Classificado	Worker		9,98	19,96	*
035	15364 CHAVE COMBINADA NUMERO 17	UN	2,00	Classificado	Worker		9,54	19,08	*
036	15365 CHAVE COMBINADA NUMERO 18	UN	2,00	Classificado	Worker		9,46	18,92	*
037	15366 CHAVE COMBINADA NUMERO 19	UN	2,00	Classificado	Worker		12,97	25,94	*
038	15367 CHAVE COMBINADA NUMERO 20	UN	2,00	Classificado	Worker		10,15	20,30	*
039	15368 CHAVE COMBINADA NUMERO 21	UN	2,00	Classificado	Worker		10,46	20,92	*

123

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
040	15369	CHAVE COMBINADA NUMERO 22	UN	2,00	Classificado	Worker		11,16	22,32	*
041	15370	CHAVE COMBINADA NUMERO 23	UN	2,00	Classificado	Worker		18,97	37,94	*
042	15371	CHAVE COMBINADA NUMERO 24	UN	2,00	Classificado	Worker		14,68	29,36	*
043	15372	CHAVE COMBINADA NUMERO 25	UN	2,00	Classificado	Worker		19,66	39,32	*
044	15373	CHAVE COMBINADA NUMERO 26	UN	2,00	Classificado	Worker		20,58	41,16	*
045	15374	CHAVE COMBINADA NUMERO 27	UN	2,00	Classificado	Worker		24,95	49,90	*
046	15375	CHAVE COMBINADA NUMERO 28	UN	2,00	Classificado	Worker		33,98	67,96	*
047	15376	CHAVE COMBINADA NUMERO 29	UN	2,00	Classificado	Worker		34,58	69,16	*
048	15377	CHAVE COMBINADA NUMERO 30	UN	2,00	Classificado	Worker		35,18	70,36	*
049	15378	CHAVE COMBINADA NUMERO 31	UN	2,00	Classificado	Worker		35,54	71,08	*
050	15379	CHAVE COMBINADA NUMERO 32	UN	2,00	Classificado	Worker		35,89	71,78	*
051	15380	CHAVE COMBINADA NUMERO 36	UN	2,00	Classificado	Worker		39,98	79,96	*
052	15357	CHAVE COMBINADA NUMERO 10	UN	2,00	Classificado	Worker		4,79	9,58	*
068	15363	DISCO DE CORTE PEQUENO PARA ESMERILHADEIRA MANUAL	UN	100,00	Classificado	Worker		5,48	548,00	*
069	15364	DISCO DE DESBASTE PEQUENO PARA ESMERILHADEIRA MANUAL	UN	50,00	Classificado	Worker		6,54	327,00	*
073	7809	ENXADA 15CM COM CABO	UN	10,00	Classificado	954		24,98	249,80	*
074	7810	ENXADA 20CM COM CABO	UN	10,00	Classificado	954		24,70	247,00	*
080	15395	FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	50,00	Classificado	Nakashi		17,54	877,00	*
087	7816	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2,5MM ROLO COM 200M - QUADRADO	RL	100,00	Classificado	Nakashi		134,89	13.489,00	*
089	7818	FOICE FERREIRO	UN	10,00	Classificado	Worker		34,83	348,30	*
136	7834	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	5,00	Classificado	Worker		24,38	121,90	*
152	7840	TRENA 3M	UN	5,00	Classificado	Worker		8,28	41,40	*
153	7841	TRENA 5M	UN	10,00	Classificado	Worker		10,78	107,80	*

VALOR TOTAL: 22.221,21

124

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 64/2018

125

Produto	Status
Lote 001 - [illegible]	
Item 001: 15353 ALICATE DE PRESSÃO	DESERTO
Item 006: 15356 ARAME SOLDA MIG PARA USO COM GÁS ENTRE 15 KG E 20 KG	DESERTO
Item 020: 7784 CABO DE AÇO 1/4"	DESERTO
Item 025: 17496 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	DESERTO
Item 026: 7787 CARRINHO DE MÃO DE FERRO RESISTENTE	DESERTO
Item 028: 7789 CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA 1 ")	DESERTO
Item 053: 7795 CHAVE DE FENDA 3/6 X 4	DESERTO
Item 054: 7796 CHAVE ESTRELA (AÇO CARBONO)	DESERTO
Item 055: 7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	DESERTO
Item 056: 7798 CHAVE HEXAGONAL (HALLEN)	DESERTO
Item 057: 7799 CHAVE MANDRIL S-2	DESERTO
Item 058: 7800 CHAVE PHILIPS 4 X 4	DESERTO
Item 059: 7801 CHAVE PHILIPS 4 X 6	DESERTO
Item 060: 7802 CHAVE TURQUESA	DESERTO
Item 061: 7803 COLHER DE PEDREIRO Nº 9	DESERTO
Item 062: 7804 COLHER DE PEDREIRO Nº 8	DESERTO
Item 063: 7805 CORDA DE NYLON 8MM	DESERTO
Item 064: 7806 CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 3MM	DESERTO
Item 065: 17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	DESERTO
Item 066: 7807 CORTADEIRA DE BICO COM CABO	DESERTO
Item 067: 7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	DESERTO
Item 070: 15381 DISCO DE ESMERIL PARA AFIAÇÃO	DESERTO
Item 071: 15382 DISCO ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL	DESERTO
Item 072: 17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2 1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS	DESERTO
Item 075: 7811 ESCOVA DE AÇO COM CABO	DESERTO
Item 076: 7812 ESGUICHO COM ENGATE	DESERTO
Item 077: 7813 ESPÁTULA DE AÇO 6 CM	DESERTO
Item 078: 7814 ESPÁTULA PVC	DESERTO
Item 079: 7815 ESTILETE	DESERTO
Item 081: 17499 FECHADURA EXTERNA CONFECCIONADA EM INOX, COM TAMBOR, COM DUAS CHAVES	DESERTO
Item 082: 17500 FECHADURA INTERNA CONFECCIONADA EM INOX, COM DUAS CHAVES TETRA, COM	DESERTO
Item 083: 17501 FECHADURA PARA PORTA ESTREITA DE FERRO OU EXTERNA, CILINDRO EM LATÃO,	DESERTO
Item 084: 15350 FÊMEA PARA FAZER ROSCA 10 MM	DESERTO
Item 085: 15348 FÊMEA PARA FAZER ROSCA 8MM	DESERTO
Item 086: 15349 FÊMEA PARA FAZER ROSCA 9 MM	DESERTO
Item 088: 7817 FITA ADESIVA LARGA CINZA 50 MTS	DESERTO
Item 090: 7819 FORMÃO 1/2	DESERTO
Item 091: 7820 GROSA 8"	DESERTO
Item 092: 15355 JOGO DE CHAVE TORQUE	DESERTO
Item 093: 7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	DESERTO
Item 094: 7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	DESERTO
Item 095: 7823 LIMA ENXADA 8"	DESERTO
Item 096: 7824 LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA	DESERTO
Item 097: 15347 MACHO FAZEDOR DE ROSCA 10MM	DESERTO
Item 098: 15345 MACHO FAZEDOR DE ROSCA 8MM	DESERTO
Item 099: 15346 MACHO FAZEDOR DE ROSCA 9 MM	DESERTO
Item 100: 7825 MARRETA 1,5 KG COM CABO	DESERTO
Item 101: 7826 MARRETA 1KG COM CABO	DESERTO
Item 102: 7827 MARTELO UNHA	DESERTO
Item 103: 7828 NÍVEL DE MADEIRA 14"	DESERTO
Item 104: 7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	DESERTO
Item 105: 7830 PÁ DE BICO	DESERTO
Item 106: 7831 PÁ DE BICO COM CABO	DESERTO
Item 107: 15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	DESERTO
Item 108: 15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	DESERTO
Item 109: 7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	DESERTO
Item 110: 7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	DESERTO

Produto	Status
Item 111: 7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	DESERTO
Item 112: 7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	DESERTO
Item 113: 7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	DESERTO
Item 114: 7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	DESERTO
Item 115: 7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	DESERTO
Item 116: 7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	DESERTO
Item 117: 7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	DESERTO
Item 118: 7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	DESERTO
Item 119: 7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	DESERTO
Item 120: 7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	DESERTO
Item 121: 7760 PARAFUSO PARA VASO 10 MM COM 2 PEÇAS	DESERTO
Item 122: 15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	DESERTO
Item 123: 15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	DESERTO
Item 124: 15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	DESERTO
Item 125: 15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	DESERTO
Item 126: 15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	DESERTO
Item 127: 15322 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	DESERTO
Item 128: 15323 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	DESERTO
Item 129: 15326 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	DESERTO
Item 130: 15327 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	DESERTO
Item 131: 15325 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	DESERTO
Item 132: 15324 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	DESERTO
Item 133: 7761 PARAFUSO TELHEIRO	DESERTO
Item 134: 7832 PEDRA DE AFIAR	DESERTO
Item 135: 7833 PICARETA COM CABO	DESERTO
Item 137: 7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	DESERTO
Item 138: 15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	DESERTO
Item 139: 15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	DESERTO
Item 140: 15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	DESERTO
Item 141: 15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	DESERTO
Item 142: 15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	DESERTO
Item 143: 15338 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	DESERTO
Item 144: 7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	DESERTO
Item 146: 7837 SERROTE 22"	DESERTO
Item 146: 17502 SUPORTE PARA MANGUEIRA GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO/AÇO	DESERTO
Item 147: 12831 SUPORTE PARA VARA DE CORTINA DUPLO C/ VARA DE 2,5 METROS	DESERTO
Item 148: 12833 SUPORTE PARA VARA DE CORTINA SIMPLES C/ VARA DE 2,5 METROS	DESERTO
Item 149: 12832 SUPORTE PARA VARA DE CORTINA TRIPLO C/ VARA DE 2,5 METROS	DESERTO
Item 150: 7838 TALHADEIRA CHATA 12"	DESERTO
Item 151: 7839 TESOURA PARA TRINCHAR GRAMA	DESERTO
Item 154: 17503 VASSOURÃO DE NYLON, TAMANHO 30 CM COM CABO	DESERTO
Item 155: 17504 VASSOURÃO DE NYLON, TIPO GARI LUVANO, COM CABO, TAMANHO 08 X 50 CM	DESERTO

Qtde. itens desertos : 099

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1167/2018 (Pregão Presencial nº 064/2018)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas,** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de Junho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

PROCESSO Nº 1167/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial n° 064/2018, referente ao processo nº 1167/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 08 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E40735DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 064/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
064/2018	PREGÃO PRESENCIAL	17/05/2018	07/06/2018 07/06/2018	Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.	CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46	22.221,21	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3D20400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 31/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1289 - Decreto nº 31/2018 de 02/05/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127 Lei ordinária		Lei Orçamentaria Anual - LOA	366	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	134.950,00	134.950,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	4.200,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.003		Assessoria Jurídica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2020		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	63.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2033		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1976	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	63.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2033		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1985	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2034		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2015	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2034		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2025	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 064/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CWR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90471995-11, Inscrição Municipal nº 1404109, com endereço na Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala 04, Centro, em Araucária/PR, CEP: 83702-080, fone/fax: (41) 3642-7206, neste ato representada por **Willian Lenon Stadler**, inscrito no CPF sob nº 037.151.109-70.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 ás 11:30 e das 13h00 ás 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 Contas: 3460

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200
Contas: 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 064/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

CWR COMERCIAL LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2018

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]							[illegible]	
Lote 001 - Lote 001								22.221,21	
002	15344 BROCA PARA AÇO 9MM	UN	5,00	Classificado	Vonder		16,25	81,25	*
003	15351 ALICATE DE BICO	UN	3,00	Classificado	Kala		14,20	42,60	*
004	15352 ALICATE DE CORTE	UN	2,00	Classificado	Kala		13,15	26,30	*
005	7769 ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	5,00	Classificado	Kala		15,65	78,25	*
007	7770 ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	8,00	Classificado	Worker		13,10	104,80	*
008	7771 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO	UN	20,00	Classificado	Vonder		8,86	177,20	*
009	7774 BROCA AR 2,5MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		4,00	40,00	*
010	7775 BROCA AR 3,0MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		4,18	41,80	*
011	7776 BROCA AR 4,0MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		4,77	47,70	*
012	7777 BROCA AR 6,00MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		11,98	119,80	*
013	7778 BROCA CHATA 18MM 3/4	UN	10,00	Classificado	Vonder		6,28	62,80	*
014	7779 BROCA PARA AÇO 10 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		17,95	179,50	*
015	15342 BROCA PARA AÇO 13 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		24,68	246,80	*
016	15343 BROCA PARA AÇO 14MM	UN	5,00	Classificado	Vonder		68,94	344,70	*
017	7781 BROCA PARA AÇO 6 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		6,75	67,50	*
018	7782 BROCA PARA AÇO 8,5 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		13,45	134,50	*
019	7783 BROCA PARA VIDEA 8 MM	UN	10,00	Classificado	Vonder		10,45	104,50	*
021	7785 CABO DE MADEIRA PARA PÁ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	30,00	Classificado	Worker		7,30	219,00	*
022	7786 CADEADO GRANDE N° 45	UN	60,00	Classificado	Worker		22,89	1.373,40	*
023	7787 CADEADO MÉDIO N° 35	UN	50,00	Classificado	Worker		16,95	847,50	*
024	7788 CADEADO PEQUENO N° 20	UN	50,00	Classificado	Worker		8,65	432,50	*
027	7788 CAVADEIRA ARTICULADA DUPLA	UN	5,00	Classificado	Kala		31,10	155,50	*
029	7790 CHAVE COMBINADA 11MM	UN	5,00	Classificado	Worker		5,85	29,25	*
030	7791 CHAVE COMBINADA 12MM	UN	5,00	Classificado	Worker		6,73	33,65	*
031	7792 CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5,00	Classificado	Worker		7,77	38,85	*
032	7793 CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5,00	Classificado	Worker		6,84	34,20	*
033	15363 CHAVE COMBINADA NUMERO 15	UN	2,00	Classificado	Worker		7,78	15,56	*
034	15362 CHAVE COMBINADA NUMERO 16	UN	2,00	Classificado	Worker		9,98	19,96	*
035	15364 CHAVE COMBINADA NUMERO 17	UN	2,00	Classificado	Worker		9,54	19,08	*
036	15365 CHAVE COMBINADA NUMERO 18	UN	2,00	Classificado	Worker		9,46	18,92	*
037	15366 CHAVE COMBINADA NUMERO 19	UN	2,00	Classificado	Worker		12,97	25,94	*
038	15367 CHAVE COMBINADA NUMERO 20	UN	2,00	Classificado	Worker		10,15	20,30	*
039	15368 CHAVE COMBINADA NUMERO 21	UN	2,00	Classificado	Worker		10,46	20,92	*

135

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
040	15369 CHAVE COMBINADA NUMERO 22	UN	2,00	Classificado	Worker		11,16	22,32	*
041	15370 CHAVE COMBINADA NUMERO 23	UN	2,00	Classificado	Worker		18,97	37,94	*
042	15371 CHAVE COMBINADA NUMERO 24	UN	2,00	Classificado	Worker		14,68	29,36	*
043	15372 CHAVE COMBINADA NUMERO 25	UN	2,00	Classificado	Worker		19,66	39,32	*
044	15373 CHAVE COMBINADA NUMERO 26	UN	2,00	Classificado	Worker		20,58	41,16	*
045	15374 CHAVE COMBINADA NUMERO 27	UN	2,00	Classificado	Worker		24,95	49,90	*
046	15375 CHAVE COMBINADA NUMERO 28	UN	2,00	Classificado	Worker		33,98	67,96	*
047	15376 CHAVE COMBINADA NUMERO 29	UN	2,00	Classificado	Worker		34,58	69,16	*
048	15377 CHAVE COMBINADA NUMERO 30	UN	2,00	Classificado	Worker		35,18	70,36	*
049	15378 CHAVE COMBINADA NUMERO 31	UN	2,00	Classificado	Worker		35,54	71,08	*
050	15379 CHAVE COMBINADA NUMERO 32	UN	2,00	Classificado	Worker		35,89	71,78	*
051	15380 CHAVE COMBINADA NUMERO 36	UN	2,00	Classificado	Worker		39,98	79,96	*
052	15357 CHAVE COMBINADA NUMERO 10	UN	2,00	Classificado	Worker		4,79	9,58	*
068	15383 DISCO DE CORTE PEQUENO PARA ESMERILHADEIRA MANUAL	UN	100,00	Classificado	Worker		5,48	548,00	*
069	15384 DISCO DE DESBASTE PEQUENO PARA ESMERILHADEIRA MANUAL	UN	50,00	Classificado	Worker		6,54	327,00	*
073	7809 ENXADA 15CM COM CABO	UN	10,00	Classificado	954		24,96	249,60	*
074	7810 ENXADA 20CM COM CABO	UN	10,00	Classificado	954		24,70	247,00	*
080	15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	50,00	Classificado	Nakashi		17,54	877,00	*
087	7816 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2,5MM ROLO COM 200M - QUADRADO	RL	100,00	Classificado	Nakashi		134,89	13.489,00	*
089	7818 FOICE FERREIRO	UN	10,00	Classificado	Worker		34,83	348,30	*
136	7834 PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	5,00	Classificado	Worker		24,38	121,90	*
152	7840 TRENA 3M	UN	5,00	Classificado	Worker		8,28	41,40	*
153	7841 TRENA 5M	UN	10,00	Classificado	Worker		10,78	107,80	*

VALOR TOTAL: 22.221,21

136

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:3F697832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 25/06/2018, 02/07/2018 e 09/07/2018 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação , discussão e finalização da LDO e LOA 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual).

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

HELOANA SAMARA TURECK
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:76B846DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Detentor da Ata: HELCIOMAR SIMÕES – ME.
CNPJ sob nº 17.308.355/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 ;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 12 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DEA742A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Detentor da Ata: CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 22.221,21 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390304200;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 ;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200.
Data de assinatura: 12 de junho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

137

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7C1211CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PROCESSO Nº 1306/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:159EB84D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 Detentor da Ata: CWR COMERCIAL LTDA. CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais. Valor Total: R$ 22.221,21 (vinte

12 de Junho de 2018